



LEI Nº. 3.503, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

*"Dá nome a logradouro público no Bairro  
Dona Rosarinha – Rua Jade"*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o logradouro público identificado como Rua Vinte, localizado no Bairro Dona Rosarinha, denominado como *Rua Jade*, segundo consulta prévia aos moradores por meio de abaixo assinado, colacionado a essa proposição legislativa.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará cabível comunicação á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Oi e demais empresas que fizerem necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 22.08.2014
NOME: Regina Maria Miranda A.
MATRÍCULA 10623
SETOR DE PROTOCOLO

  
CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO  
PREFEITO MUNICIPAL